

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. DFD Nº 586/2023 – SME/SLM/PE.

1.2. O objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de concurso público, na modalidade presencial, para o preenchimento de vagas de contidas no quadro de professores do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação faz-se necessária para o preenchimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, tendo validade de 02 (dois) anos.

2.2. Tendo em vista, que a realização de concurso público é espécie de serviço que exige capacidade organizacional específica. Envolve expressiva quantidade de atividades e significativo empenho na realização dos serviços, com foco simultâneo no alto nível de avaliação dos candidatos e na preservação da segurança e confiabilidade dos procedimentos, a fim de que os melhores candidatos sejam selecionados para o ingresso no órgão, bem como para que o certame não seja atingido por nulidades.

2.3. Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de concurso público, na modalidade presencial, para o preenchimento de vagas de contidas no quadro de professores do Município de São Lourenço da Mata, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de estrutura e de pessoal para conduzir as ações de seleção, observando o disposto no Inciso II do Art. 37 da CF/88.

2.4. Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a realização de concurso público, visando o provimento de 350 cargos para preenchimento no quadro pessoal de professores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a planilha de cargos que serão oferecidos no Concurso. pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

2.5. Ressaltasse que, a não contratação supracitada implicará o não preenchimento dos cargos vagos e a não prestação dos serviços educacionais a contento.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Ana Paula de Santana Silva – Diretora de Acompanhamento e Avaliação Educacional.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A São requisitos qualitativos mínimos exigidos em virtude do objeto da contratação:

- A instituição a ser escolhida deverá possuir experiência comprovada na realização de concursos para o preenchimento de vagas de cargos sob regime estatutário, visando a respeitabilidade e confiabilidade decorrentes da eficiência e pontualidade.
- Além disso, deverá cumprir os prazos em todas as etapas do concurso e atender aos requisitos de celeridade, modernidade, segurança e ampla capacidade tecnológica, necessárias para a execução do concurso.
- Deverá possuir mecanismo para prevenção de fraudes, além de mecanismo de segurança na confecção, impressão e deslocamento de provas e deve ser comprometida em promover acessibilidade às pessoas com deficiência durante todas as etapas do concurso em questão.
- Deverá providenciar locais de provas com infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física e facilidades de acesso a todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência e mobilidade reduzida.
- Assegurar que os procedimentos de elaboração, impressão e empacotamento e transporte das provas estejam baseados em rígidas normas de segurança, que asseguram a manutenção do sigilo nas várias fases de desenvolvimento dos testes, da elaboração até a impressão e transporte do material definitivo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Conforme já mencionado, a Secretaria Municipal de Educação do município de São Lourenço da Mata não dispõe de estrutura e pessoal qualificado que possa conduzir as ações de realização de um evento do porte de um concurso público para provimento de cargo efetivo. A organização desse tipo de processo seletivo exige o envolvimento de profissionais experientes de diversas áreas, atenção a muitas especificidades e alto investimento em segurança que, quando não adequadamente satisfeitos, ensejam desgastes com demandas educacionais. Diante disso, a solução encontrada é realizar contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso XV do artigo 75 da Lei Nº 14.133/2021.

5.2. A empresa a ser escolhida pela Administração para organizar o certame precisa prestar o melhor serviço e obter o melhor resultado, selecionando indivíduos capazes de prestar um serviço público de qualidade. Uma instituição organizadora de Concurso Público precisa ser avaliada por sua experiência e capacidade técnica, pois realiza um serviço de alta complexidade técnica.

5.3. Desta forma, a solução como um todo consiste em o Concurso Público a que se refere o presente ETP será executado por empresa a definir.

5.4. A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, e tem de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

5.5. A seleção para os cargos de que trata este Termo de Referência (TR) compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:

5.5.1. Prova objetiva para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório;

5.5.2. Prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos;

5.5.3. Prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos;

5.5.4. Prova de títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos;

QUADRO DE VAGAS CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR		
CARGO	C. H.	QTD DE VAGAS
PROFESSOR I	150	191
PROFESSOR I - BRAILISTA	150	4
PROFESSOR I - INTÉRPRETE DE LIBRAS	150	5
PROFESSOR II - MATEMÁTICA	150	36
PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	150	36
PROFESSOR II - CIÊNCIAS	150	19
PROFESSOR II - HISTÓRIA	150	14
PROFESSOR II - GEOGRAFIA	150	14
PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	150	8
PROFESSOR II - ARTE	150	8
PROFESSOR II - ED. FÍSICA	150	7
PROFESSOR II - INTÉRPRETE DE LIBRAS	150	4
PROFESSOR II - BRAILISTA	150	4
TOTAL DE GERAL DE VAGAS		350

5.6. Das vagas destinadas a cada cargo serão providas vagas aos candidatos com deficiência nos moldes da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99 e art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do estado de Pernambuco.

5.7. É praticado neste município o piso salarial de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para 200 (duzentas) horas de carga horaria.

5.8. O referido concurso destina-se ao preenchimento de vagas, conforme descrito na tabela a seguir:

Cargos	Nível de escolaridade	Vagas
PROFESSOR I	Normal Médio/Formação em Pedagogia.	191
PROFESSOR I - BRAILISTA		4
PROFESSOR I - INTÉRPRETE DE LIBRAS		5



PROFESSOR II - MATEMÁTICA	Nível Superior	36
PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA		36
PROFESSOR II - CIÊNCIAS		19
PROFESSOR II - HISTÓRIA		14
PROFESSOR II - GEOGRAFIA		14
PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA		8
PROFESSOR II - ARTE		8
PROFESSOR II - ED. FÍSICA		7
PROFESSOR II - INTÉRPRETE DE LIBRAS		4
PROFESSOR II - BRAILISTA		4

5.9. O concurso em questão será realizado da forma fixada no seguinte quadro-resumo de etapas:

Etapas	Cargos	Responsabilidades
Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório	Para todos os cargos	Instituto contratado para execução do concurso
Prova Discursiva - redação, de caráter eliminatório e classificatório	Para todos os cargos	Instituto contratado para execução do concurso
Avaliação de Títulos, de caráter classificatório	Para todos os cargos	Instituto contratado para execução do concurso
Prova Prática, de caráter eliminatório	Para todos os cargos	Instituto contratado para execução do concurso

5.10. Todas as provas deverão ser realizadas no Município de São Lourenço da Mata - PE.

5.11. A execução cumprirá integralmente todas as etapas abaixo:

- 5.11.1.** Elaboração e publicação do edital de abertura, o qual deverá conter anexos com modelo de declaração específica para participar como para pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, ou que necessitem de atendimento especial;
- 5.11.2.** Abertura de prazo para inscrição no certame, com opção de escolha, no ato da inscrição, de participação para pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, ou que necessitem de atendimento especial;
- 5.11.3.** Exigência do candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, que encaminhe cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações;
- 5.11.4.** Informação de que o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas, mas não apresentar a documentação exigida para comprovação da condição declarada, concorrerá automaticamente às vagas da ampla concorrência;
- 5.11.5.** Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 14.016/2010;
- 5.11.6.** Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- 5.11.7.** Prazo para recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- 5.11.8.** Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- 5.11.9.** Última data para pagamento de taxa de inscrição;
- 5.11.10.** Recebimento e checagem de laudo médico dos candidatos às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial;
- 5.11.11.** Resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial;
- 5.11.12.** Prazo para recursos contra resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial;
- 5.11.13.** Resultado definitivo das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência;
- 5.11.14.** Data e horário das provas; Elaboração e aplicação das provas;
- 5.11.15.** Divulgação de gabarito preliminar e caderno de questões;
- 5.11.16.** Prazo para recursos contra o gabarito preliminar;
- 5.11.17.** Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar e divulgação do gabarito definitivo;
- 5.11.18.** Publicação do resultado final.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Será contratado um serviço, por se tratar de evento único (processo seletivo simplificado), a ser realizado para o preenchimento de 350 (trezentos e cinquenta) professores a serem contratados, por validade de 02 (dois) anos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE.

6.2. As provas serão no município com participação estimada mínima de 15.000 (quinze mil) inscritos.

6.3. Quanto ao quantitativo estimado de inscrições no concurso, objeto do presente instrumento, considerando que há anos não fora realizado processo seletivo para cargos correlatos aos aqui fixados, para que tomássemos como referência, adotamos como base as informações do concurso público realizado pelo município de Jaboatão dos Guararapes de 2023, por trata-se de procedimento similar aos expostos no presente instrumento, no qual, para um total de 627 (seiscentas de vinte e sete) vagas, obteve um total de 27.560 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta) inscrições. Assim sendo aplicadas as devidas proporções, estimamos que no procedimento ora em tela possua entre 15.000 a 18.000 inscritos no certame.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor estimado total da contratação está alicerçado nos valores unitários apresentados pelo proponente, conforme análise da sua proposta.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O parcelamento da solução não se aplica, uma vez tratar-se de contratação de instituição especializada para prestação de serviços na realização de concurso público

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Não há nesta contratação nenhuma relação correlata com demais contratações.

10. ALINHAMENTO COM PCA

10.1. Esta contratação não foi prevista no PAC 2023, mas conforme DFD nº 586/2023 – SME/SLM/PE foi informado que encontra-se reservado dotação para cobertura das despesas oriundas do Concurso Público para o preenchimento de vagas sob regime estatutário do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Eficiência na Seleção de Candidatos: A empresa contratada será responsável por desenvolver um processo seletivo rigoroso e transparente, garantindo que apenas os candidatos mais qualificados sejam selecionados. Isso resultará em um corpo docente de maior qualidade para as escolas municipais, o que pode levar a um aumento no desempenho acadêmico dos alunos e na reputação das instituições educacionais.

11.2. Redução de Custos Operacionais: Ao ter uma empresa especializada na organização do concurso, o município pode reduzir custos operacionais, como despesas com

peçoal dedicado exclusivamente à realização do concurso, aluguel de espaços para aplicação das provas, impressão de materiais, entre outros.

11.3. Agilidade no Processo: A terceirização do processo de organização do concurso público permite uma maior agilidade em todo o processo, desde o planejamento até a realização das provas e a divulgação dos resultados. Isso pode resultar em um preenchimento mais rápido das vagas disponíveis, minimizando o tempo em que as posições ficam em aberto e garantindo uma continuidade no ensino.

11.4. Utilização Otimizada de Recursos Humanos: Ao delegar a responsabilidade pela organização do concurso a uma empresa especializada, os recursos humanos do município podem ser direcionados para outras atividades prioritárias, como o desenvolvimento de programas educacionais, o acompanhamento pedagógico dos professores já contratados, entre outros.

11.5. Transparência e Credibilidade: A contratação de uma empresa especializada traz transparência ao processo seletivo, aumentando a credibilidade da gestão pública perante a comunidade, os candidatos e os órgãos fiscalizadores. Isso contribui para a construção de uma imagem de seriedade e comprometimento com a meritocracia no preenchimento das vagas no serviço público.

11.6. Redução de Riscos Jurídicos: A empresa contratada estará familiarizada com as legislações pertinentes aos concursos públicos, o que reduzirá os riscos de contestações legais por parte dos candidatos, garantindo a lisura e a legalidade de todo o processo.

11.7. Aproveitamento de Expertise Especializada: Uma empresa especializada em realizar concursos públicos possui know-how e experiência na área, o que pode resultar em um processo mais eficiente e livre de erros comuns. Isso minimiza retrabalhos e garante uma seleção mais precisa dos candidatos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A instituição que será Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, ainda, em conformidade com a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e o Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, no que couber.

13. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1.1 Diante do apresentado no presente estudo, declaramos a contratação em questão, técnica e, bem como aderente ao Plano de Contratações de Bens e Serviços e ao economicamente viável planejamento estratégico desta secretaria.

14. RESPONSÁVEIS

16.1 Nem todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

São Lourenço da Mata, 20 de novembro 2023.

Ana Paula de Santana Silva

Matrícula: 000575